CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 15/09/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 ,DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 10/09/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Institui a Frente Parlamentar de Fiscalização Permanente do Sistema Único de Saúde, na Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Institui a Frente Parlamentar de Fiscalização Permanente do Sistema Único de Saúde na Câmara Municipal de Cascavel.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Fiscalização Permanente do Sistema Único de Saúde terá como finalidade fiscalizar de forma contínua e permanente as ações executadas pelo Sistema Único de Saúde no Município de Cascavel, além de condicionar e dar continuidade aos trabalhos de indicações e sugestões que foram propostas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada CPI da Saúde.

Art. 2º A Frente Parlamentar será lançada em uma sessão solene e os trabalhos serão realizados por meio de audiências públicas, reuniões e visitas técnicas a serem desenvolvidas no âmbito do Município de Cascavel, no que tange as ações de fiscalização dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Serão consideradas ações prioritárias a serem desenvolvidas pela Frente Parlamentar as seguintes:

I – acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões da saúde no âmbito do Município de Cascavel;
II – monitorar por meio de ações legislativas, a execução de planos e projetos relacionados à temática da saúde;
III – a realização de pesquisas para apontar sugestões a serem implantadas ou sugeridas dentro das competências legislativa municipal, no sistema único de saúde;
IV – sistematização das leis municipais que tratam sobre a saúde pública em âmbito municipal;
V – criar perante a Frente Parlamentar um sistema de disque denúncia contra qualquer situação que vá de encontro às ações que envolvem o Sistema Único de Saúde, com a finalidade de receber, para fins de análise, e se necessário for, encaminhar a denúncia aos órgãos competentes.
VI - estimular e fiscalizar o fiel cumprimento das normas de proteção à saúde da população local;
VII - lutar pelos direitos da saúde da população local;
VIII - formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas em todos os níveis da Administração Pública, visando instituir um serviço de saúde que atenda aos preceitos definidos pela Constituição Federal.
IX - elaboração de projetos de lei, ou sugeri-los ao Prefeito quando o assunto for de sua competência, que visem a assegurar condições melhores a saúde da população local;

X - promover intercâmbio com órgãos públicos ou particulares, com o objetivo de discutir e analisar políticas e programas em defesa da saúde da população local;

Art. 4º A Frente Parlamentar prevista nesta Resolução terá caráter suprapartidário, composta por Vereadores que manifestem interesse em participar.

Parágrafo único. Poderão participar da Frente Parlamentar, na condição de apoiadores, representantes de qualquer segmento organizado da sociedade, desde que a adesão seja aceita pela aprovação da maioria dos Vereadores que compõem a Frente Parlamentar.

Art. 5º Toda e qualquer ação a ser executada pela Frente Parlamentar será feita mediante Ato da Frente Parlamentar, assinado pela maioria dos Vereadores que compõem a referida Frente.

Art. 6º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução terá sua vigência dentro desta Legislatura.

Art. 7º A Frente Parlamentar reger-se-á por normas internas próprias, elaborada e aprovada por seus membros.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 62º aniversário de Cascavel.
Em 9 de setembro de 2014.

Gugu Bueno
Vereador/PR

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Jaime Vazatta
Vereador/PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Cabral
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Claudio Gaitelro
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Luiz Prare
1º Vice-Presidente - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jeovane Machado (Ganso)
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Nei Hamilton Haveroth
Vereador - PSL